

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)

014 SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO CADASTRO AMBIENTAL
RURAL (CAR)

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)
014 SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

ALAGOAS – 2025

© 2025 Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretoria Executiva

Ivens Barboza Leão

Assessoria de Governança e Transparência

Natália Lins Bruno Lopes

Superintendência de Controle Ambiental e Sustentabilidade

Paulo Antônio Ferreira Freire

Superintendência de Preservação Ambiental

Pedro Lins Normande

Superintendência Financeira e Administrativa

Ricardo de Alencar Lima Junior

Elaboração

Natália Lins Bruno Lopes

Normalização, Revisão e Diagramação

Equipe Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ficha catalográfica elaborada conforme normas vigentes.

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Procedimento Operacional Padrão (POP): [inserir título específico] /

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas. – Maceió: IMA/AL, 2025.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL)

CNPJ

12.958.179/0001-73

Endereço

Av. Fernandes Lima, 679 – 2º andar – Sala 221

Bairro Farol

Cidade

Maceió – AL / CEP: 57057-450

Fone

(82) 3512-5999

Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

Ato legal

Lei Estadual n.º 5.858, de 11 de agosto de 1996 (criação do IMA/AL)

Site do IMA

<https://www2.ima.al.gov.br/>

LISTA DE ABREVIATURA

IMA/AL – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas

GEDAM – Gerência de Educação Ambiental

AGT – Assessoria de Governança e Transparência

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

POP – Procedimento Operacional Padrão

APRESENTAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 5.858, de 11 de agosto de 1996, integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e atua como órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental e promoção de políticas públicas voltadas à preservação e à sustentabilidade no território alagoano. Sua missão institucional é assegurar a proteção ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a responsabilidade socioambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

No exercício dessas atribuições, o IMA/AL opera em um contexto que exige precisão técnica, padronização de rotinas e rigor metodológico na execução de suas atividades. A crescente complexidade dos processos de fiscalização, análise técnica, gestão documental, atendimento ao público e implementação de políticas ambientais demanda instrumentos de gestão que garantam uniformidade, rastreabilidade e eficiência operacional. Nesse cenário, os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) constituem uma ferramenta estratégica essencial para assegurar que as ações institucionais ocorram de maneira sistematizada, coerente e alinhada às melhores práticas da administração pública.

Os POP's do IMA/AL têm como propósito padronizar atividades críticas, minimizar variações na execução das tarefas, reduzir inconsistências operacionais e qualificar a entrega do serviço público ambiental. A utilização desses procedimentos contribui diretamente para a segurança técnica das equipes, para a transparência dos processos internos e para a confiabilidade das informações produzidas pelo órgão. Cada procedimento é estruturado de forma a contemplar definição, objetivo, resultados esperados, campo de aplicação, executante, materiais necessários, descrição detalhada das etapas, observações e referências normativas.

A elaboração e consolidação dos POP's do Instituto contam com a colaboração das unidades organizacionais, equipes técnicas multidisciplinares e gestores das áreas finalísticas, garantindo que o conhecimento institucional seja registrado, atualizado e disponibilizado de maneira clara e acessível. Essa padronização fortalece o processo decisório, otimiza fluxos de trabalho, reduz retrabalho e aprimora a governança institucional.

Conclui-se que o POP é um instrumento de gestão da qualidade que busca excelência na prestação do serviço ambiental, promovendo segurança técnica, consistência processual e melhoria contínua. Trata-se de uma ferramenta dinâmica, sujeita à revisão periódica, que acompanha a evolução dos marcos regulatórios, das tecnologias e das demandas sociais. Sua implementação reforça o compromisso do IMA/AL com a eficiência administrativa, a responsabilidade ambiental e o aperfeiçoamento permanente das práticas institucionais, contribuindo para a consolidação de um órgão moderno, integrado e orientado por resultados.

014 SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

1. DEFINIÇÃO

O presente Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelece as orientações e etapas necessárias para a solicitação de análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL). Essa solicitação tem por finalidade antecipar a análise técnica do imóvel rural registrada no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), contribuindo para a regularização ambiental e para a obtenção de benefícios vinculados ao cadastro homologado.

2. OBJETIVO

Padronizar o procedimento de requisição da análise do CAR, permitindo que o proprietário ou possuidor rural solicite formalmente o adiantamento da análise cadastral para fins de homologação, regularização ambiental, acesso a financiamentos ou outros motivos devidamente justificados.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a proprietários, posseiros ou representantes legais de imóveis rurais cadastrados no SICAR/AL que desejem antecipar a análise de seus cadastros. Também se aplica aos técnicos da Gerência de Fauna e Flora (GERFF), responsáveis pela triagem, análise e homologação dos pedidos.

4. RESPONSABILIDADES

- **Proprietário/Possuidor:** Solicitar formalmente a análise e apresentar os documentos obrigatórios.
- **Representante legal:** Realizar o protocolo e acompanhar o processo, quando autorizado.
- **Gerência de Fauna e Flora (GERFF):** Receber, verificar a conformidade documental, realizar a análise técnica e emitir parecer conclusivo.
- **SUCAS/IMA:** Assegurar a padronização e rastreabilidade dos procedimentos.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para protocolar a solicitação de análise do CAR, o requerente deve anexar os seguintes documentos:

1. Requerimento padrão de solicitação, devidamente assinado;
2. Recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
3. Cópia do CPF e RG do(s) proprietário(s) ou posseiro(s);
4. Comprovante de representação legal (se aplicável).

6. PROCEDIMENTO DETALHADO

Passo 1:

Acesse o site oficial do IMA/AL (<https://www.ima.al.gov.br>) e clique em “Portal IMA+”.



Passo 2:

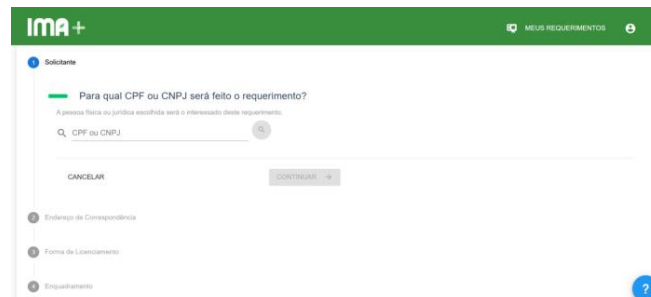
Selecione a opção “Protocolar Solicitação” e realize o login com suas credenciais institucionais.

- No campo de enquadramento, selecione “Solicitações Diversas”.
- Em “Tipo de Solicitação”, escolha “Outros Serviços”.



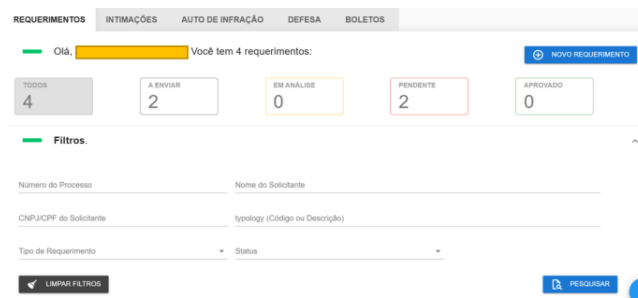
Passo 3:

Preencha o formulário eletrônico de solicitação, descrevendo de forma objetiva o motivo do pedido de análise e anexando todos os documentos exigidos (ver item 5), em formato PDF.



Passo 4:

Finalize o protocolo e salve o comprovante gerado. O documento servirá para acompanhamento posterior.



Passo 5:

Acompanhe o andamento do processo através do próprio sistema, na aba “Meus Requerimentos”, podendo utilizar filtros de pesquisa por número de protocolo, data ou tipo de solicitação.

7. ANÁLISE TÉCNICA E TRAMITAÇÃO

Após o recebimento do requerimento, a GERFF realizará a triagem da documentação.

- Estando completa e correta, o pedido seguirá para análise técnica no Módulo de Análise do SICAR/AL.
- Caso sejam identificadas inconsistências ou pendências documentais, o requerente será notificado via sistema para complementação dentro do prazo determinado.

8. PRAZOS

O prazo médio para análise e manifestação técnica é de até 20 (vinte) dias úteis, podendo variar conforme a complexidade do imóvel e a demanda do setor. O prazo será suspenso em caso de diligência para complementação de informações pelo requerente.

9. CONCLUSÃO

O presente Procedimento Operacional Padrão estabelece as etapas e critérios necessários para a solicitação de análise do CAR, assegurando transparência, eficiência e padronização no atendimento ao público. A adoção deste POP visa fortalecer a gestão ambiental do território alagoano, promovendo maior agilidade e segurança jurídica no processo de homologação cadastral.

10. REFERÊNCIAS

- Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal Brasileiro;
- Decreto Federal nº 7.830/2012 – Regulamenta o Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Instrução Normativa MMA nº 02/2014 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural;
- Portaria MMA nº 100/2022 – Estabelece diretrizes para a operacionalização do SICAR;
- Manual do Usuário do SICAR/AL – Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL);
- Procedimentos internos da Superintendência de Controle Ambiental e Sustentabilidade (SUCAS/IMA).